

CAIXA

seguridade

*CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E GOVERNANÇA CORPORATIVA*

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o Artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração e a Diretoria da Caixa Seguridade Participações S.A. subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2018.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ 22.543.331/0001-00. NIRE 5330001645-3
Sede: SAUS Qd 3 Bl E, 3º Andar, Ala Norte, Brasília/DF, CEP:70070-030
Tipo de estatal: Subsidiária integral de instituição financeira sob a forma de empresa pública
Acionista controlador: Caixa Econômica Federal
Tipo societário: Sociedade Anônima (S.A.)
Tipo de capital: Aberto
Abrangência de atuação: Nacional/Internacional
Setor de atuação: Participações em sociedades dos ramos de seguridade
Diretor de Governança e de Relações com Investidores: Leonardo Giuberti Mattedi, (61)3521-6661, ri@caixaseguridade.com.br
Auditores Independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Responsável Técnico: Guilherme Naves Valle, (61) 2196-1800, guilherme.valle@br.pwc.com
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:
Pedro Duarte Guimarães - Presidente do Conselho. CPF: 016.700.677-00
Júlio Cesar Volpp Sierra. CPF: 029.527.149-32
Adão Nunes da Silva. CPF: 286.983.391-15
Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor. CPF: 598.910.507-00
Maria da Glória Guimarães dos Santos. CPF: 214.103.561-91
Virgínia Bracarense Lopes. CPF: 060.648.166-43
Administradores subscritores da Carta de Governança
Marco Antonio da Silva Barros - Diretor Presidente CPF: 732.550.257-53
Gustavo de Moraes Fernandes - Diretor Executivo Comercial e de Produtos CPF: 252.314.758-07
Leonardo Giuberti Mattedi - Diretor de Governança e de Relações com Investidores CPF: 364.415.031-15
Paulo Eduardo Cabral Furtado - Diretor Executivo de Riscos, integridade e <i>Compliance</i> CPF: 093.364.432-91
Rafael de Oliveira Morais - Diretor Executivo de Administração e Finanças CPF: 695.503.011-68
Data de Divulgação: 31 de maio de 2019

Sumário

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas	4
2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	5
3 – Recursos para custeio das políticas públicas	6
4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização	6
5 – Comentários dos administradores.....	7
6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	7
7 – Fatores de Risco	9
8 – Participações Societárias	10
9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa	10
10 – Estrutura de Governança Corporativa.....	12
11 – Remuneração	14

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/16, nos incisos I, III e VIII do Artigo 8º, preconiza a elaboração desta carta anual, subscrita por nós, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CAIXA Seguridade, definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como as informações relevantes, em especial as relativas a atividades de estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão detalhadas a seguir.

Considerando o disposto no Artigo 14 do Decreto nº 8.945/16, a CAIXA Holding Securitária S.A., CNPJ 22.556.669/0001-05, nossa subsidiária integral, atende à exigência estabelecida pela Lei 13.303/16 por meio do compartilhamento desta carta anual.

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas

A CAIXA, nossa acionista única, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, atendendo ao disposto no Artigo 173 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que autoriza a exploração direta de atividade econômica pelo Estado em virtude de relevante interesse coletivo.

Destaca-se que a CAIXA possui papel fundamental na execução de políticas públicas, contemplando em seu objeto, previsto em Estatuto, a atuação em negócios bancários, loterias, penhor, prestação de serviços delegados pelo Governo Federal, no mercado financeiro e de capitais, na administração de cartões, operações de câmbio, corretagem de seguros e valores mobiliários, fomento à cultura, como agente financeiro dos programas oficiais de habitação, saneamento e infraestrutura, como sociedade de crédito imobiliário para acesso à moradia, agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na administração de fundos e programas delegados pelo Governo Federal, em projetos e programas de cooperação técnica, além de operar no recebimento de depósitos judiciais, entre outros.

Por sua vez, a CAIXA Seguridade (“Companhia”) foi constituída, em 21 de maio de 2015, com o objetivo de consolidar as participações da CAIXA nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, que compreende os negócios de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não, proporcionando eficiência na atuação, ganhos de escala nessas atividades e em suas operações, obtenção de reduções de custos e despesas no segmento de seguridade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência (CF/1988, Artigo 37, *caput*).

O objeto social da Companhia abrange participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços dessas empresas, tendo incorporado, em 30 de junho de 2015, mediante a versão de parcela do acervo líquido da Caixa Participações S.A. (“CaixaPar”) em sua cisão parcial, as participações na Caixa Seguros (48,21%),

na PAN Corretora (49%) e na PAN Seguros (48,99%), atual Too Seguros, sendo que as participações na PAN Corretora e na Too Seguros foram utilizadas para aumentar o capital social da Caixa *Holding* Securitária, subsidiária integral da Companhia, em 28 de julho de 2015.

Com o desempenho de suas atividades, a CAIXA Seguridade auxilia a controladora no atendimento de seu objeto expresso no Estatuto Social, em conformidade com a previsão do Artigo 1º da Lei nº 11.908/2009, de 3 de março de 2009, propiciando o aprimoramento de produtos de seguridade ofertados à sociedade e a melhora da qualidade de atendimento aos clientes, coligadas e parceiros, em virtude da atuação direcionada.

Alguns dos produtos oferecidos estão associados a programas sociais do Governo Federal, tais como o Programa Minha Casa Minha Vida e Bolsa Família, oferecendo coberturas mais acessíveis e alinhadas às necessidades dos participantes.

Mais informações podem ser obtidas nas seções 6 e 7 do nosso Formulário de Referência, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Os produtos e serviços de seguridade oferecidos pela Companhia são alinhados ao interesse público da controladora CAIXA, agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas.

Ademais, tanto a CAIXA Seguridade quanto suas coligadas são engajadas na divulgação de informações que evidenciam a importância dos produtos de seguridade para o bem social.

Prezamos pelo desenvolvimento sustentável do mercado de seguridade, oferecendo produtos e canais adequados às necessidades dos clientes, com transparência e disseminação de informações e busca pela melhoria contínua de processos, cientes de nosso papel no desenvolvimento social e econômico da população brasileira.

Ainda, como *holding* de participações, em conformidade com a Lei nº 13.262, de 23 de março de 2016, e em consonância com nosso Estatuto Social, a CAIXA Seguridade:

- (i) acompanha as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos de todas as empresas participadas, por meio de estrutura de governança corporativa, exercendo ativamente seus direitos de gestão, de forma compartilhada com os parceiros da CAIXA Seguridade em cada empresa, em conformidade com os acordos societários celebrados com tais empresas;
- (ii) prima pelo fornecimento de todas as informações relevantes para o mercado por meio de estrutura própria de relacionamento com investidores, prezando pela transparência e respeito ao investidor;
- (iii) avalia a realização de investimentos, criação de novas empresas, estruturação de participações e parcerias relacionadas aos negócios de seguridade, incluindo seguros, resseguros e microsseguros, previdência complementar aberta, capitalização, planos privados de assistência odontológica, corretagem de seguros, entre outros;
- (iv) monitora constantemente o mercado, identificando e avaliando possibilidades de negócios, podendo implementar ações de criação e incorporação de empresas,

cisão, aumento ou redução de participações em empresas, *holdings* ou operacionais, ou ainda aquisição de carteiras de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, planos privados de assistência odontológica e corretagem de seguros;

- (v) administra o relacionamento de suas empresas participadas com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros;
- (vi) atua de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções, dando ênfase aos aspectos de pós-venda, atendimento aos clientes e *compliance*; e
- (vii) atua de forma conjunta com as áreas gestoras da CAIXA na definição das estratégias de comercialização de soluções em seguridade ofertadas pelo canal bancário.

Com relação ao processo de formação de preços, a Companhia e suas coligadas consideram a estrutura de receitas e custos de cada produto, com vistas ao equilíbrio entre geração de valor para o cliente e para as companhias, oferecendo produtos em condições competitivas e de acordo com as melhores práticas de mercado.

Os produtos ligados aos programas sociais possuem o mesmo processo de formação de preços e, apesar de possuírem margens técnicas menores se comparados aos demais, possuem rentabilidade positiva e garantem bom resultado à Companhia em razão do expressivo volume.

Mais informações podem ser obtidas no item 7.1 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

3 – Recursos para custeio das políticas públicas

A operação da CAIXA Seguridade é custeada integralmente pela geração de caixa operacional, que tem como principais fontes aquelas derivadas dos investimentos em operações de seguros, dos investimentos em corretagem de seguros e da tarifa de acesso à rede de distribuição e uso da marca, em decorrência do direito que possuímos de explorar economicamente o acesso ao balcão da CAIXA para fins de distribuição e venda de produtos de seguridade.

4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização

Os ativos consolidados da CAIXA Seguridade totalizaram R\$ 4.674.549 mil em dezembro de 2018, com destaque para investimentos em participações societárias (R\$ 4.078.099 mil) e caixa e equivalente de caixa (R\$ 249.773 mil); esse valor foi superior em 7,4% ao registrado em dezembro de 2017, quando alcançou R\$ 4.489.179 mil. Em 2016, o valor total dos ativos foi de R\$ 3.932.805 mil.

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo consolidado da Companhia foi de R\$ 70.850 mil, redução de 77,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior, quando alcançou R\$ 310.549 mil; essa queda se deu em decorrência da antecipação de dividendos à Controladora, no valor de R\$ 326.711 mil. Em 2016, o valor total do passivo consolidado foi de R\$ 162.620 mil.

O patrimônio líquido consolidado da CAIXA Seguridade foi de R\$ 4.603.698 mil em 2018, crescimento de 10,2% em relação a 2017, com destaque para a conta de reserva estatutária, cujo saldo atingiu R\$ 1.541.696 mil em 2018. Em 2017, o patrimônio líquido foi de R\$ 4.178.630 mil e R\$ 3.770.185 mil em 2016.

No exercício de 2018 auferimos resultado consolidado de R\$ 1.477.607 mil, superando em 13,8% os R\$ 1.298.850 mil alcançados em 2017. Em 2016, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 1.089.593 mil.

Em 31 de dezembro de 2018 o índice de endividamento da Companhia foi de 0,015, redução de 0,05 p.p em comparação ao mesmo período de 2017, quando ficou em 0,069. Em 31 de dezembro de 2016, o índice de endividamento foi de 0,04.

Mais informações podem ser obtidas nas seções 3 e 10 do Formulário de Referência da Caixa Seguridade em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

5 – Comentários dos administradores

A CAIXA Seguridade, como companhia de Capital Aberto registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), publica anualmente o Formulário de Referência, que pode ser acessado no sítio eletrônico da Companhia.

Nós, os membros da Diretoria da Caixa Seguridade, na forma da Instrução CVM 480, comentamos, na seção 10 do Formulário de Referência, os principais resultados da Companhia, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, e declaramos que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

Inicialmente, posicionamo-nos sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia, a estrutura de capital, a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, as fontes de financiamento, os níveis de endividamento e características das dívidas, os limites de utilização dos financiamentos já contratados e as alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Na sequência, apresentamos os resultados das operações da Companhia e as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volume e introdução de novos produtos e serviços, efeitos relevantes esperados nas demonstrações financeiras, aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas, além de evidenciar os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional.

Mais informações econômico-financeiras e detalhamento dos comentários dos Diretores podem ser acessados nas seções 3 e 10 do Formulário de Referência da Companhia, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e segurança da informação da CAIXA Seguridade é atribuída a área com atuação independente das demais unidades da Companhia e conduzida por Diretor Estatutário de Riscos, Integridade e *Compliance*.

As atividades do gestor máximo não estatutário da área são independentes e segregadas das atividades dos gestores dos processos da Companhia, preservando a imparcialidade dos trabalhos e evitando conflitos de interesses.

A Companhia adota o modelo de três linhas de defesa no gerenciamento de riscos, contemplando:

a) primeira linha: responsabilidade dos gestores que detêm os riscos do negócio, a quem compete

identificar, avaliar e controlar os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos; b) segunda linha: composta pela área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, que é responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos, além de monitorar o risco de *compliance*; e c) terceira linha: exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança da Companhia a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Ademais, são adotados procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, de forma que as atividades críticas da Companhia estão mapeadas e a área de gerenciamento de riscos orienta os gestores dos processos quanto à elaboração dos planos de contingência.

As informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas periodicamente e fornecidas aos demais gestores da Caixa Seguridade, às instâncias de governança e fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

Pela relevância do tema, a Companhia busca disseminar e manter a cultura de risco por meio de ações periódicas promovidas aos empregados, gestores e administradores.

Patrocina o Programa de *Compliance* e Integridade da Caixa Seguridade, o qual teve a sua 2ª edição aprovada pela Administração em 2018 e apresenta informações complementares sobre as estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos da Companhia, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

Também definimos formalmente responsabilidades, limites e alçadas, sendo exigida competência técnica e gerencial compatível com a função exercida por conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores.

Ademais, a CAIXA Seguridade tem como diretriz, consolidada em política, a inserção de segregação de funções no desenvolvimento de controles em atividades e tarefas que apresentem potencial conflito de interesses. Não sendo possível eliminar o conflito, um controle alternativo é inserido, com monitoramento independente, para impedir a manipulação de dados e informações que possam expor a Companhia a riscos.

A Companhia também acompanha a publicação de normas e legislação, identificando aquelas que promovem impactos nos nossos negócios, para que sejam adotadas as devidas providências necessárias ao atendimento.

A CAIXA Seguridade possui Política de Gerenciamento de Riscos e Política de *Compliance* e Integridade, revisadas anualmente e divulgadas no sítio da Companhia, além de Política de Controles Internos, também revisada anualmente, e Política de Segurança da Informação, revisada sempre que necessário, não excedendo o período de 3 (três) anos.

As empresas controladas em conjunto e coligadas da Companhia, por sua vez, também possuem estrutura de gerenciamento de riscos, em linha com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Banco Central do Brasil (BACEN) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Mais informações sobre o Gerenciamento de Riscos podem ser obtidas no item 5.1 do nosso Formulário de Referência, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes->

[financeiras/formulario-de-referencia/](#).

7 – Fatores de Risco

A CAIXA Seguridade classifica em quatro grupos os riscos aos quais está sujeita:

- Riscos Estratégicos: composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: formado exclusivamente pelo próprio risco operacional, sendo seus níveis estabelecidos em norma interna da Companhia; e
- Riscos Regulatórios: composto pelos riscos de *compliance* e legal ou jurídico.

Os conceitos de cada risco estão definidos em política, conforme abaixo:

Risco de Capital - possibilidade de a Companhia não possuir patrimônio líquido para fazer frente à continuidade dos negócios.

Risco de *Compliance* - possibilidade de perdas à Companhia pelo não cumprimento das obrigações de *Compliance*. É o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal ou Jurídico), normas e códigos de conduta e de ética.

Risco de Contágio – possibilidade de perdas na Companhia decorrentes de eventos adversos nas Participadas.

Risco de Crédito – possibilidade de perda à Companhia resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de recursos, contrapartes de contratos ou relativos a emissões de títulos.

Risco de Estratégia – possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

Risco de Liquidez – possibilidades de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e a possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Mercado – possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

Risco de Reputação ou de Imagem – possibilidade de perdas decorrentes de percepção negativa sobre a Companhia por parte de *stakeholders* como clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou supervisores.

Risco Legal ou Jurídico – possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, das sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e das indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.

Risco Operacional – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Risco Socioambiental – possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de danos à imagem da Companhia, decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos negócios da

Companhia.

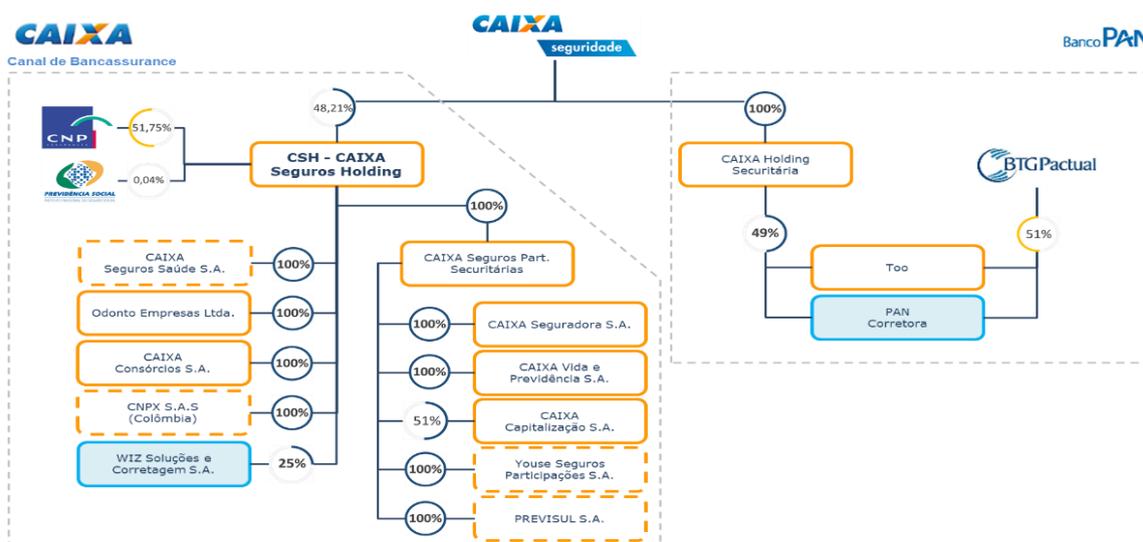
No gerenciamento do risco de contágio, a Caixa Seguridade considera o risco de subscrição que consiste na possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia superiores às expectativas das bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

Embora não esteja presente nas atividades da própria Caixa Seguridade, tendo em vista o seu objeto social, este risco está presente nas atividades de suas controladas em conjunto e coligadas, podendo a materialização do risco em uma participada refletir na Companhia por meio do risco de contágio.

Mais informações sobre os instrumentos utilizados para proteção conforme cada categoria de risco podem ser obtidas no item 5.1, alínea b, item ii do nosso Formulário de Referência disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

8 – Participações Societárias

Atualmente a estrutura de participações societárias da CAIXA Seguridade está configurada conforme o quadro abaixo:



Mais informações sobre o histórico e atual configuração das participações societárias podem ser obtidas no item 6.3 do nosso Formulário de Referência, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa

Alinhada às melhores práticas de governança e comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, a CAIXA Seguridade teve sua estrutura e ferramentas de governança robustecidas em 2018, com implementação de importantes avanços consoantes aos interesses dos diversos *stakeholders* da Companhia.

Em atendimento à legislação vigente e às boas práticas de governança corporativa, foi elaborado Programa de Treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros dos Comitês, aprovado pelo Conselho de Administração em Outubro/2018. O Programa, que prevê

treinamentos no momento da posse e anualmente, tem por objetivo desenvolver e aprimorar permanentemente as competências técnicas e comportamentais, contribuindo para a eficácia do sistema de governança corporativa da Companhia.

Também foi priorizado em 2018 o aprimoramento dos documentos de governança corporativa, que consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança. Nesse sentido, foram atualizados e elaborados diversos documentos, a saber: **1)** atualização: Estatuto Social, incluindo a adequação à Lei nº 13.303/2016 e ao seu respectivo Decreto Regulamentador; Regimentos Internos do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e do Conselho Fiscal; e Política de Transações com Partes Relacionadas; **2)** elaboração: Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa; Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade; Política de Indicação e Elegibilidade da CAIXA Seguridade e Metodologia de Avaliação dos Conselheiros, Diretores e Membros dos Comitês.

As políticas e normas internas orientam as ações da Companhia e devem ser observadas por todos os empregados e membros da Alta Administração. Destacam-se as políticas vigentes:

Política de Controles Internos: estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para assegurar a efetividade do sistema de controles internos da Companhia, bem como fortalecer a cultura de tais controles, de modo a garantir o alcance dos objetivos da Companhia.

Política de *Compliance* e Integridade: orienta os conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores da Caixa Seguridade, bem como os indicados pela Companhia em empresas em que detenha participação (indicados), quanto às regras de *compliance* e integridade da Companhia, a fim de garantir o atendimento às leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a sua atuação, visando a prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos ilícitos e fomentar ambiente anticorrupção.

Política de Gerenciamento de Riscos: visa promover a gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta, mantendo esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição, assegurando o seu modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade.

Política de Segurança da Informação: estabelece princípios e diretrizes para proteção e disciplina do uso dos ativos de informação da Caixa Seguridade ou sob sua custódia, assegurando a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Fatos Relevantes: visa estabelecer regras e diretrizes para a comunicação, uso e divulgação de Atos ou Fatos Relevantes ou outras informações consideradas sensíveis no âmbito da Companhia, para a proteção de Informações Privilegiadas e para a negociação de Valores Mobiliários da Companhia. Os termos desta Política serão reavaliados, no mínimo, anualmente, devendo ser apresentado relatório técnico ao Conselho de Administração justificando a manutenção da versão caso não seja identificada a necessidade de revisão.

Política de Investimentos: estabelece as diretrizes e medidas que orientam a gestão de investimentos dos recursos financeiros da Caixa Seguridade. É revisada anualmente.

Política de Responsabilidade Socioambiental: visa assegurar a atuação sustentável da Caixa Seguridade por meio da integração das dimensões social e ambiental na sua estratégia,

garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes da política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas.

Política de Indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais, e membros de Comitês nas Participadas da Caixa Seguridade: estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades que norteiam o processo de indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês das empresas participadas da Companhia. É revisada anualmente.

Política de Transações com Partes Relacionadas: estabelece princípios e diretrizes do processo de decisão relacionado às transações que envolvam partes relacionadas da Caixa Seguridade, orientando os procedimentos a serem observados pela Companhia, suas controladas, funcionários, administradores e acionistas em tais transações.

Política de Participações Societárias: estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades sobre os investimentos e/ou desinvestimentos em participações societárias em outras empresas ("Participada"), para nortear a governança corporativa e a gestão desses investimentos, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto nº 8.945/16.

Política de Porta-Vozes: disciplina a comunicação da Caixa Seguridade com a imprensa e com os agentes do mercado de capitais.

Política de Gestão de Pessoas: estabelece princípios e diretrizes que orientam a gestão de pessoas na Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais.

Código de Ética e Conduta: visa definir padrões éticos que orientem a conduta e os relacionamentos, em suas atividades profissionais, dos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores, membros de comitês e dos Indicados, com base no respeito, no comportamento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Mais informações sobre as políticas e práticas de Governança Corporativa podem ser obtidas nas seções 5, 20 e 21 do nosso Formulário de Referência, disponível em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

10 – Estrutura de Governança Corporativa

Considerando a relevância dos temas governança e riscos, reforçada com a promulgação da Lei nº 13.303/2016, e com a finalidade de promover a segregação de funções organizacionais e propiciar ganhos de escala advindos da especialização funcional, em Maio/2018 o Conselho de Administração decidiu pela segregação dos temas em duas Diretorias, a DIRIC - Riscos, Integridade e *Compliance* e a DIGOE - Governança Estratégica e Societária, o que contribuiu com o fortalecimento da governança corporativa estratégica, favorecendo, ainda, a comunicação interna e a interlocução da Companhia com o Conglomerado CAIXA.

O mandato da Diretoria de Governança Estratégica e Societária consolida a governança corporativa – abrangendo a governança com controlador e a governança interna, a governança societária, além do relacionamento com reguladores e órgãos públicos, exceto CVM e órgãos de fiscalização e controle.

A governança societária abrange a gestão de acordos de acionistas, gestão de direitos políticos e apoio a conselheiros, dirigentes e ex-dirigentes, participação em órgãos estatutários colegiados das participadas, indicação, capacitação e integração de administradores das participadas, gestão societária das participações visando o monitoramento econômico da

carteira de participações e o cumprimento do Plano Anual de Negócios das participadas.

A estrutura de governança corporativa da Companhia, até então composta pela Assembleia Geral, órgãos estatutários da Administração (Conselho de Administração e Diretoria) e de Fiscalização (Conselho Fiscal), foi reforçada, no exercício de 2018, com os seguintes órgãos auxiliares da Administração: Comitê de Auditoria, instalado em Novembro/2018; e Comitês de Elegibilidade e de Transações com Partes Relacionadas, cuja posse dos membros ocorreu em Dezembro/2018.

A inclusão de Conselheiros Independentes no Conselho de Administração e a composição do Comitê de Auditoria exclusivamente por membros independentes reforçam o comprometimento da Companhia com os princípios de governança e melhores práticas de mercado.

Apresentamos abaixo a composição dos órgãos de governança da Companhia:

Conselho de Administração – é o órgão de orientação superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, composto por 7 (sete) membros, preferencialmente residentes e domiciliados no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos, pelo próprio Conselho de Administração, dentre seus membros.

O Conselho de Administração é composto da seguinte forma:

- (i) os acionistas minoritários poderão eleger ao menos 1 (um) conselheiro, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;
- (ii) considerando a nova estrutura do governo federal, 2 (dois) serão indicados pelo Ministro da Economia;
- (iii) os demais serão indicados pela CAIXA.

No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do Conselho de Administração devem ser Conselheiros Independentes.

Diretoria – é o órgão executivo de administração e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, ressalvados os atos que, por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, sejam de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de acionistas.

A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, preferencialmente residentes e domiciliados no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo um Diretor-Presidente e os demais denominados Diretores Executivos, dentre eles 1 (um) Diretor responsável por Relações com Investidores e 1 (um) Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

Conselho Fiscal – é o órgão fiscalizador da Companhia, de funcionamento permanente, com as atribuições e os poderes conferidos por lei. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Comitê de Auditoria – com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, este órgão estatutário é composto por 4 (quatro) membros efetivos, com mandatos de 3 (três) anos não coincidentes para cada membro, permitida uma única reeleição, sendo que pelo menos um dos integrantes deverá ser membro independente do Conselho de Administração.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas – órgão estatutário cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: o Comitê será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dentre os quais 1 (um) membro independente, que poderá ser o conselheiro independente do Conselho de Administração ou, na impossibilidade deste, um membro indicado pelos acionistas não controladores; e os outros 2 (dois) membros serão indicados pelos demais conselheiros do Conselho de Administração, ambos com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.

Comitê de Elegibilidade – com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos no Decreto nº 8.945/2016, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, auxilia os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais. O Comitê é composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Comitê de Remuneração – o Estatuto Social da CAIXA Seguridade prevê a existência de Comitê de Remuneração, porém o Colegiado ainda não foi instalado pela Companhia.

Ademais, a CAIXA Seguridade possui Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. A Companhia firmou convênio com a CAIXA de compartilhamento de estrutura e serviços, de forma que a Auditoria Geral da controladora efetua os trabalhos de auditoria interna na Caixa Seguridade.

Mais informações sobre as atribuições de cada órgão podem ser obtidas no item 12.1 do nosso Formulário de Referência ou no Estatuto Social, disponíveis em <http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/> e <http://www.caixaseguridade.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

11 – Remuneração

Nos termos do Estatuto Social da Caixa Seguridade, a remuneração total dos administradores é fixada anualmente em Assembleia Geral.

O processo remuneratório é denominado Remuneração Global dos Dirigentes (“RGD”) e tem como base o período entre abril (ano vigente) e março (ano subsequente).

A RGD visa o alinhamento dos interesses dos administradores, dos acionistas e objetivos da Companhia, baseando-se nas melhores práticas de governança corporativa e do mercado. A política tem por objetivo recompensar a competência e a responsabilidade dos seus executivos, adotando uma prática que estimule o alcance de resultados coletivos e individuais, bem como mantenha a competitividade externa.

Os valores definidos têm como parâmetro a remuneração praticada pela controladora CAIXA, definida com base em pesquisa de mercado e equilíbrio interno.

O processo contempla, em março de cada ano, a elaboração de prestação de contas do período

remuneratório anterior e a projeção/orçamento do período remuneratório subsequente, objeto de deliberação pelo Conselho de Administração e aprovação pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (“SEST”), conforme disposto no Artigo 41, inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e no Artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Após concluído o fluxo de aprovações no Conselho de Administração e SEST/MP, a RGD é, por fim, fixada pela Assembleia Geral.

Os Diretores Executivos fazem jus a remunerações fixa e variável, além de outros benefícios. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal fazem jus apenas à remuneração fixa, que não pode ultrapassar 10% da média ponderada da remuneração mensal fixada para os Diretores Executivos. Os membros do Comitê de Auditoria possuem apenas remuneração fixa, que não pode ultrapassar 20% da média ponderada da remuneração mensal fixada para os Diretores Executivos

A criação da Companhia foi aprovada pelo Conselho Diretor da CAIXA em 14 de abril de 2015 tendo sido executados, portanto, quatro períodos remuneratórios: 1) junho de 2015 a 31 de março de 2016; 2) 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017; 3) 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018; e 4) 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Mais informações sobre a remuneração de administradores podem ser obtidas no item 13 do nosso Formulário de Referência, disponível em:

<http://www.caixaseguridade.com.br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>.

CAIXA

seguridade